



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.961, DE 09 DE JULHO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº038/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 515.408,43 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos), no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09.01.04.122.0052.4057

4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 515.408,43

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º desta lei serão utilizados à conta do superávit orçamentário do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de julho de 2.013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) lei nº 3.961

foi encaminhada ao Poder Executivo do Município e registrada no Quadro de Avisos do Setor de Administração de Lavras.

Lavras, 10 de julho de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

